1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0228/2023 – TJ/MA

(CONTRATADO: LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES)
(CPF: 055.179.743-68)
(PROCESSO N° 51.497/2023)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, O **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do **CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0228/2023**, atualizado pelo Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao 4° mês anterior ao aniversário do contrato, que apresentou índice de **4,2376%**, conforme **DESPACHO – COCON n° 81/2025** e **Memória de Cálculo** a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	**07/12/2028**
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	**R$ 21.000,00**
IPC-A AGO./2024 (12 MESES)	**4,2376%**
VALOR DO REAJUSTE	**R$ 889,90**
VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	**R$ 21.889,90**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL REAJUSTADO

2.1. O valor mensal reajustado do contrato é de **R$ 21.889,90 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Estado; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 - Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através das **Notas de Empenho n° 2025NE000404/FERJ/MA**, e **n° 2025NE000405/FERJ/MA**, emitidas em **21/02/2025**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO**, **CNPJ n° 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 1.324/2025**, e encontra amparo legal no art. 92, inciso V da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.03.10 10:37:39 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão